PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 470/59

SUBVENCIONA COM CR$15.000,00 A EXCURSÃO DE ESTUDOS DOS FINALISTAS DE CONTABILIDADE E DO CURSO CIENTÍFICO DE CONSELHEIRO LAFAIÉTE A SÃO PAULO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiéte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido às turmas finalistas dos Cursos de Técnicos de Contabilidade e Científico, respectivamente da Escola Técnica de Comércio de Conselheiro Lafaiéte e Colégio Monsenhor Horta o auxílio de excursão de estudos a São Paulo, a ser realizada em setembro do corrente ano.

ART. 2º - A importância da subvenção será entregue ao professor orientador da viagem de estudos, com as cautelas legais.

ART. 3º - Para atendimento do dispêndio aquí autorizado, fica aberto, no orçamento do exercício administrativo de 1959, o crédito de quinze mil cruzeiros (15.000,00), que correrá por conta da verba orçamentária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiéte, 12 de Junho de 1959.

Telesphoro Candido de Rezende

Telésphoro Cândido de Rezende

PREFEITO MUNICIPAL

Antonia da Conceição Rodrigues

Dra. Antonia da Conceição Rodrigues

SECRETÁRIA DA PREFEITURA